



Prefeitura Municipal de São João
das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

DECRETO N° 484/2022, de 04 de abril de 2022.

**Dispõe sobre a convocação da 1ª
Conferência Municipal de Saúde
Mental de São João das Missões/MG.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho
Municipal de Saúde Mental de São João das Missões, na Reunião
n° 155/2022, emitida em 16 de março de 2022, que define a
realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de
São João das Missões/MG, **DECRETA**:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência
Municipal de Saúde Mental de São João das Missões/MG, a ser
realizada no dia 12 de abril de 2022, em São João das
Missões/MG, no Ginásio Poliesportivo, com o tema: "A Política
de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em
liberdade, rumo a avanços e garantias dos serviços da atenção
psicossocial no SUS". Que será desenvolvido em 4 (quatro)
eixos, sendo estes:

I- Cuidado em liberdade como garantia de
direito à cidadania;

II- Gestão, financiamento, formação e
participação social na garantia de serviços de saúde mental;

III- Política de Saúde Mental e os princípios
do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;

IV- Impactos na saúde mental da população e os
desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde
Mental de São João das Missões/MG será coordenada pelo(a)
coordenador(a) geral da Comissão Organizadora e em sua
ausência ou impedimento, pelo(a) coordenador(a) adjunto da
comissão.

Art. 3º O Regimento Interno e a Comissão
Organizadora 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de São



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

João das Missões/MG, serão definidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de São João das Missões/MG.

Art. 4º As despesas para a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de São João das Missões/MG, correrão por conta de recursos orçamentários da dotação orçamentária da Secretaria de Saúde do município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

Jair Cavalcante Barbosa

Prefeito Municipal